PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 034/2009 - PM=

Nº 47/2009

PROTOCOLO Nº 432/09
C.M. PALMITAL 21 / 09 / 09
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 21 / 09 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR COMBUSTÍVEL Á CASA DA AGRICULTURA MUNICIPALIZADA

A Câmara Municipal ***APROVA***:-

Emenda Modif 01/09

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar 100 lts de combustível por mês à Casa da Agricultura Municipalizada para fins de realização de vistorias junto as nascentes do Município e para elaboração do Projeto Ambiental destinado a arborização das Áreas de Proteção Permanentes.

Artigo 2º Fica autorizado a celebração de convênio para o repasse nos termos desta Lei.

Emenda Aditiva 01/09

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de setembro de 2009

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 05 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade + 1 emenda
SESSÃO Ordinária DE 05 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 06 / 10 / 09
OFÍCIO Nº 366 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor